

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO: 327/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.130334/2018-37/SESAU

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Sistema para unitarizar e identificar medicamentos) e Materiais de Consumo (Embalagens para acondicionamento de medicamento e Ribbom para uso no aparelho unitarizador), para atender o HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações — SUPEL, através de sua pregoeira nomeada nas Portaria nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **HICD/GAF**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► EMPRESA "A": ESCLARECIMENTO: (0019255687)

Ficamos na dúvida em relação a tabela de preços, poderiam nos confirmar o valor do estimado para a máquina de unitarizar e identificar medicamentos é este R\$329.158,33 ?

O pregão será por item, correto?

Como fabricantes das embalagens, também gostaríamos de alertar sobre um possível vício no pedido dos insumos, já que estão para ME.

A quantidade solicitada geralmente já acompanha o equipamento, pois é uma quantidade para start da máquina. Por isso gostaríamos de sugerir que as embalagens sejam supridas do edital.

► RESPOSTAS DA HICD/GAF EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: (0019270706)

Após análise da solicitação de esclarecimentos da empresa **A (0019255687)**, remetemos o presente processo para a possibilidade de alteração do critério de julgamento das propostas por lote, conforme agrupamento:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas) e/ou kit e/ou materiais com impressão direto na forma. Com processo de embalagem, selagem, rotulagem automático e individual para ampolas, blisters cortados	Unidade	01

	para comprimidos, frasco ampolas e manual e semi-automático para kits e/ou materiais. Estrutura do equipamento em alumínio e/ou aço inoxidável, com gabinete de controle elétrico com chave, com quatro rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava. Tubo de descida em aço inoxidável. Duas bandejas, uma para alimentações e outra para recepção de medicamentos unitarizados. Sistema de Corte das Embalagens: Sistema de embalagem hermético ou vedado; corte automático e picotado nas embalagens com definição do tamanho da embalagem no painel da máquina. Sistema de segurança que evite quebra de produtos. Capacidade do Sistema: Identificar medicamentos e/ou materiais com impressão direto na forma através de código de barra ou datamatrix (preconização Anvisa); e/ou Identificar diferentes tipos de medicamentos como termolábeis, psicotrópicos, fotos sensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; incluir instruções de administração, reconstituição e diluição: endovenoso, intramuscular, parental, diluição obrigatória, tempo mínima de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte à rastreabilidade; Sistema operativo da Impressora com licença sem custo adicional, pela vida útil do equipamento. Software com programa para interface com o sistema de gestão, apto para receber arquivos ponto e vírgula e arquivos de texto; Arquivos com desenhos das principais formas de administração e textos complementares. Alimentadores do tipo: Disco com capacidade minima de para 24 posições cada, para atender dois tamanhos de blisters e ampolas de 0,5 a 3 ml ou esteira que atenda minimamente o mesmo quantitativo de medicamentos e alimentador de ampolas e frasco ampolas. As embalagens deverão receber impressão de alta qualidade e capazes de receber informações impressas e de alta durabilidade, resistentes à manipulação pelo suor dos dedos, contato com água e/ou tempo de estocagem. O sistema deve permitir expansão e integração futura com alimentador de comprimido, corte automático de blister e impressão direto na forma farmac		
2	Embalagem de 60 mm x 60 mm, para embalar comprimidos dentro dos blísteres cortados em unidades. Possui uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 15.000 unidades.	Rolo	02
3	Embalagem de 60 mm x 60 mm, para embalar comprimidos dentro dos blísteres cortados em unidades. Possui uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.	Rolo	01
4	Embalagem de 60 mm x 100 mm para ampolas pequenas. Possui	Rolo	02

	uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.		
5	Embalagem de 60 mm x 100 mm para ampolas pequenas. Possui uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material crista na cor: vermelho. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.	Rolo	01
6	Embalagem de 60 mmx 100 mm para ampolas pequenas. Possui uma face cristal e outra, branca para imprimir rótulos com textos, código de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 10.000 unidades.	Rolo	01
7	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Apresentação rolo com aproximadamente 7.500 unidades.	Rolo	02
8	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: vermelho. Apresentação rolo com aproximadamente 5.000 unidades.	Rolo	01
9	Embalagem de 70 mm x 130 mm, para embalar ampolas até 10 mL e frascos pequenos (menores de 25 mm de diâmetro), com uma face cristal e outra, branca, para imprimir rótulos com textos, códigos de barras e desenhos. Tarja impressa na face da embalagem com material cristal na cor: preto. Apresentação rolo com aproximadamente 5.000 unidades.	Rolo	01
10	Ribbon compatível com Item 1 (Unitarizadora), Item 01 Lote I	Unidade	02

LOTE II

1	1	Placa para leito em acrílico resistente, medindo 35 cm x 25 cm x 3 mm. O adesivo com a arte, conforme modelo abaixo, deverá ser disposto na face posterior (atrás) da placa: IMAGEM I EM ANEXO.	Unidade	189
1	2	Suporte para placa de leito, fabricado com baguete ferro 3/8" (moldura) e barra de aço 4.2 mm (engates), pintado com produto antiferrugem, conforme modelo abaixo. Compatível com a placa de leito (item 1), onde a mesma deverá encaixar na estrutura (moldura de ferro): IMAGEM II EM ANEXO.		145

LOTE III

13	Manta Térmica em polietileno aluminizado, medidas aproximadas 2,10 x 1,40.	Unidade	1188
----	--	---------	------

O objetivo do agrupamento em **LOTES**, foi levado em consideração a possibilidade de "fracassar" ou restar "deserto" os itens caracterizados como insumos, como também a placa de identificação que é dependente do suporte de fixação da mesma.

A possibilidade de agrupamento dos itens foi levado ainda em consideração, o disposto no art. 23, §1º da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica, visto que os itens guardam homogeneidade entre si.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu**, **Gerente**, em 14/07/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a)**, em 14/07/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

► EMPRESA "B": IMPUGNAÇÃO: (0019388229)

(...)

4) DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se seja a presente impugnação recebida e conhecida e, no mérito, julgada totalmente procedente, para o fim de retificar os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 327/2021/DELTA/SUPEL/RO, mais precisamente do seu <u>item 1 – Sistema para unitarizar e identificar medicamentos (ampolas, blister individuais, frasco ampolas) e/ou kit e/ou materiais com impressão direto na forma e dos seus itens 2 ao 9 - Embalagens, retirando-se ou se alterando as especificações técnicas restritivas e direcionadoras ao equipamento da marca OPUSPAC</u>

► RESPOSTAS DA HICD/GAF EM FACE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: (0019477818)

O descritivo técnico publicado é sugerido pelo Ministério da Saúde SIGEM COD 11267, ano 2019 e foi cuidadosamente elaborado para evitar direcionamentos.

É mister enfatizar que, o Ministério da Saúde tem como critério, no mínimo 03 (três) fabricantes que atendam a descrição sugerida.

Sendo assim, após repisar os autos por análise técnica, verificamos que a marca **BRAMER**, a qual a impugnante distribui, participou pela fabricante de diversos processos licitatórios e Compras Públicas disponíveis na internet, inclusive com a mesma descrição técnica nos anos de 2019, 2020 e 2021. Outrossim, a empresa também não apresentou qualquer tipo de documento que comprove as alegações de direcionamentos, tais como: **catálogo técnico, links de sites, ficha técnica ou qualquer documento que possa provar as alegações de direcionamento**.

Neste esteio, é importante observar que existem **08 (oito) fabricantes de unitarizadoras no mercado nacional**, sendo elas: **MEA MODUL, SISNACMED, BRAMER, AVMS, OPUSPAC, SUITELOG, GRIFFONS, TUDELA**, restando demonstrada que não há direcionamento e sim, ampla competitividade de mercado.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Correa de Abreu**, **Gerente**, em 22/07/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o

instrumento convocatório, <u>SOFREU ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOS ITENS DO ANEXO I</u> <u>E NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO</u>.

PREÂMBULO E AVISO DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

PARA O ITEM 01, adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados, sem reserva de cota e PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte — EPP, Microempresas - ME e equiparadas, método de disputa: ABERTO

• <u>LEIA-SE:</u>

PARA O LOTE 01, adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, sem reserva de cota, considerando que as quantidades unitárias sendo incompatível com a aplicação da reserva de cota de até 25%, conforme art. 8º do Decreto Estadual N° 21.675/17, bem como o valor acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). PARA O LOTE 02 e ITEM 13 (lote III do quadro estimativo e item 3.1 da SAMS), adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006 e o Art. 6° do Decreto Estadual n° 21.675/17.

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA:

• ONDE SE LÊ:

10.6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho que serão definidos no Edital.

• <u>LEIA-SE:</u>

10.6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.6.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho que serão definidos no Edital.

10.6.1.1 O agrupamento dos itens compostos pelos LOTES I e II, conforme item 3.5.1 e 3.5.2 do Termo de Referência, foi levado em consideração o disposto no art. 23, §1º da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica, visto que os itens guardam homogeneidade entre si.

Em decorrência da nova data de abertura, também alteramos os itens a seguir:

ITEM 3.1 E 4.1 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

3.1. Até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, ou seja, até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia **20/07/2021** qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO (...)

• <u>LEIA-SE:</u>

3.1. Até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, ou seja, até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia **12/08/2021** qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO (...)

• ONDE SE LÊ:

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ou seja, , até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia 20/07/2021 (...)

• <u>LEIA-SE:</u>

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ou seja, , até as 09:30 horas (BRASÍLIA) do dia 12/08/2021 (...)

Assim, com a alteração do critério de julgamento, os itens que comporão o Termo de Referência, Quadro Estimativo e SAMS devem ser lidos conforme disponibilizado nos anexos I, II e III deste exame, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Quadro Estimativo de Preços

Anexo III - SAMS

Fica reaberto o prazo:

DATA DA ABERTURA: 17/08/2021 as 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: <u>delta.supel@gmail.com</u>.

Porto Velho, 04 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias**, **Pregoeiro(a)**, em 04/08/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0019611422** e o código CRC **1A59682F**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0057.391385/2020-18

SEI nº 0019611422